



**Prefeitura Municipal de Paranhos
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 200/97 de 19 de Agosto de 1.997.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA EDIFICAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo doar lote de terreno sob nº 01 da quadra 44, 25 x 50 m, 1.250 m², de propriedade do município, para edificação do Destacamento da Polícia Militar.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, à contar da publicação desta Lei, para o início e 01 (hum) ano para a conclusão das obras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria, suplementando-a se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 1.997


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal